José Albano diz que a Rapidez do julgamento dos Piratas que em tanto desagrava, he inconjugavel com Solemnidade da Lei, e circumstancias do Caso.

Parece-me melhor não entrar na questão se diz bem, ou mal, e tomar outro partido que consiga o mesmo fim de resalvar a integridade do acatamento devido a Vossa Magestade promover a confiança dos Povos na energia do Governo, e desviar as conversações dos offendidos, e interessados de tal sorte que em lugar de recahir no Ministerio pé um anty sobre seus Commissionados.

Concorre por tanto a meu / e o mesmo José Albano não discorda / Crear uma mistã especial de Magistrados que julguem summarissimam cits. Reos pela verdade sabida, e concedendo-lhes apenas a Reforma que for de Direito natural; não obstante o que est disposto no §. 25 do Alvará de 7 de Dezembro de 96

Pede licença a Vossa Magestade para Lembrar que o voto de Thomar Antonio he de grande nec cessidade e pezo, e muito faria a bem da brevidade do negocio se Vossa Magestade o tivesse ouvido quando cu ai manhã tiver a honra de apresentar á Real Assignatura o Decreto que manda Crear aquella Commissão.

Sabe-se de certo que João David Danel Commerciante na Ilha Margarida

Ate o correspondente de alguns dos Armadores de
Baltimore, e New York; sabe-se igualmente que
ella completa as Tripulações dos Piratas, e hoje lá a Bar
deira, e Poderes d'Artigas; sabe-se finalmente que para
alli tem sido conduzidos talvez todos os roubos Marí
timos apresados pelos Piratas;

Parece-me
por tanto que antes que a Classe dos Negociantes tome
as iniciativas exigido um os ultimos apicos de Justiça,
que Vossa Magestade lhe preste o devido soccorro,
ia conveniente que por um Acto de Generosida
de Soberana fosse mandada uma Força Mari
ma respeitavel reclamar ao Governo daquella Ilha, e
recendicar perdas, damnos, e Reparos da propriedade
Portugueza

Esta Expedição he na verdade dispen
diosa mas he de obrigantissima Justiça, e por ess
to vai ella produzir effeitos proveitosissimos em tempos
tão Criticos e arriscados como aquelles em q infelismente
vivemos.

Supplico tambem Licença para lembrar que
por brevidade de uma medida que vai beneficiar a
Vossa Magestade de uma maneira prodigiosa com os
Povos do Reino Unido, seria bom ouvir hoje tambem
Thomaz Antonio a este respeito para que em a ma=

A manhãa podese receber de Vossa Magestade ordem definitiva.

Neste escrito, Senhor, ha exceſſo; eu bem o conheço: mas exceſſo de amor, e Zelo. Folga Vossa Magestade de perdoar a quem he todos os dias mais obrigado a Vossa Magestade, e não pode ser mais fiel, e agradecido Vassalo.

D.ª nosso Senhor Guarde a Vossa Magestade como havemos mister.

Em 21 d'Agosto
1822